

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Construtora Tenda S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”) a ser realizada, se em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2019, às 10h30min, na filial da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 20º andar, Torre Milano, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (iii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (v) Fixar o limite anual da remuneração global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício social de 2019.

- Os seguintes documentos foram publicados em 13 de março de 2019 no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no jornal “O Estado de São Paulo”: (a) relatório anual da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (c) parecer dos auditores independentes.

- Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior, a Proposta da Administração e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE) e encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com investidores (<https://ri.tenda.com>) e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

- O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia.

- Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação do acionista na Assembleia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, sejam depositados na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até 22 de abril de 2019. O procurador deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade.

- Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia adotará o sistema de votação à distância nos termos da Instrução CVM nº 481/09, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no próprio boletim de voto à distância

.-Acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros para compor o Conselho de Administração, desde que o façam com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data agendada para a realização da AGO.

São Paulo, 21 de março de 2019.
Claudio José Carvalho de Andrade
Presidente do Conselho de Administração